



Prefeitura
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Respeito por você

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2014 GP

EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **com fulcro na Lei 164/97, que considera o dia 24 de Setembro, feriado Municipal:**

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR ALTERAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL, do dia 24 de Setembro (quarta-feira), para o dia 25 de Setembro de 2014 (quinta-feira),** devendo todas as repartições públicas e privadas, bem como todo o comércio, suspenderem suas atividades. .

Art. 2º - Esta medida, ora definido pelo Poder Público Municipal, se faz para que todos munícipes possam para participarem da tradicional festa em praça publica em comemoração a emancipação política do nosso município, já que a mesma será realizada no dia 24 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 22 de Setembro de 2014.


DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional